



## REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOMINGO DE DUSTER – DAKAR EXPERIENCE ETAPA SÃO PAULO - TAUBATÉ/SP

Este regulamento estipula as normas a serem cumpridas pelos senhores participantes do DOMINGO DE DUSTER-DAKAR EXPERIENCE – Etapa São Paulo - TAUBATÉ - passeio off-road de ação e aventura realizado pela Xplorar o Brasil Turismo Ltda, no dia 22 de julho de 2018.

### Art 1º – DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão abertas dia 20 de junho de 2018 e irão até o dia 16 de julho de 2018.
- 1.2. O valor da inscrição da etapa Encontro Taubaté será de R\$ 70,00 (setenta reais) por carro. O pagamento se dará através de sistema de venda de ingressos:
- 1.3. Fica estabelecido que o prazo para cancelamento da inscrição é de até 15 dias antes da data do evento. A informação de cancelamento deverá ser obrigatoriamente formalizada por e-mail, através do endereço eletrônico: eventosrenault@renault.com. Para atos de cancelamento efetuados após esta data, a organizadora não está obrigada a devolver qualquer quantia, ficando a critério dos fornecedores de serviços contratados para esta etapa esta possibilidade.
- 1.4. O valor pago na taxa será revertido para uma Entidade Beneficente local.

### Art. 2º - DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. A realização do evento e organização técnica é de responsabilidade da Xplorar do Brasil Turismo Ltda.

### Art. 3º - VEÍCULOS ADMITIDOS

- 3.1. Os veículos admitidos serão os modelos RENAULT DUSTER (convidados e proprietários, dotados de tração 4x4);
- 3.2. Toda a manutenção e combustível dos veículos é de responsabilidade dos seus proprietários;
- 3.3. Todos os veículos participantes ostentarão, obrigatoriamente, nos vidros traseiros e dianteiros, portas e laterais, números de identificação e adesivos dos patrocinadores, facilitando sua visualização durante o percurso.
- 3.4. Todos os veículos deverão estar dotados de:
  - a) Extintor de incêndio carregado e válido.
  - b) Triângulo refletor de segurança.
  - c) Cintos de segurança.
  - d) Estojos de primeiros socorros – OPCIONAL.
  - e) Rádio de comunicação.
- 3.5. A organização do evento fornecerá um kit com alimentos e bebidas a serem consumidos durante o trajeto, cabendo a cada participante providenciar a acomodação dos mesmos em isopores.
- 3.6. Todas as instruções durante o percurso do passeio serão repassadas pelos guias aos participantes através do rádio de comunicação, justificando assim a obrigatoriedade do mesmo.

### Art. 4º - DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES

- 4.1. Os condutores do veículo, de ambos os sexos, obrigatoriamente deverão contar com mais de 18 anos de idade e ser portador de Carteira Nacional de Habilitação válida.
- 4.2. Cada veículo possuirá apenas um condutor e este deverá ser aquele que se determinou como tal na ficha de inscrição, sendo VEDADA a troca de condutores com os demais ocupantes dos veículos, salvo casos de mal súbito ou acidente.
- 4.3. É permitido nos passeios a participação de crianças desde que acompanhadas de seus pais ou responsáveis, não sendo dispensado a utilização do cinto de segurança e demais dispositivos de segurança aplicados. Fica desde já cientificado que a responsabilidade pela participação e segurança de menores de idade nos passeios é de inteira responsabilidade de seus responsáveis legais.
- 4.4. Cada veículo deverá ser ocupado por tantos ocupantes quantos permitidos no Manual do Proprietário, sendo vedado transporte de animais, materiais inflamáveis, psicotrópicos ou outros que ponham em risco a incolumidade dos demais participantes, no interior ou nas caçambas dos veículos, sendo certo que nestas também é vedado o transporte de pessoas ou animais.
- 4.5. Os condutores se COMPROMETEM A UTILIZAR EM TEMPO INTEGRAL O CINTO DE SEGURANÇA DURANTE O TRAJETO, respondendo exclusivamente, civil e criminalmente, em caso de omissão.
- 4.6. Os condutores declararão quando do preenchimento da ficha de inscrição: os nomes dos tripulantes.
- 4.7. Os condutores preencherão a ficha de inscrição declarando desde já:
  - a) A autenticidade das informações prestadas.

- b) O conhecimento do presente regulamento.
- c) O direito a Renault do Brasil de recusar qualquer inscrição, comunicando aos participantes até 24 horas após o recebimento da respectiva Ficha de Inscrição.

4.8. Os condutores ao concordarem em participar do Encontro São Paulo - DOMINGO DE DUSTER, assumem os **riscos** de sua participação, bem como de toda tripulação do veículo, isentando organizadores e patrocinadores da responsabilidade civil e criminal, ANTES, DURANTE E DEPOIS DO DOMINGO DE DUSTER.

4.8.1. A organização do evento salienta que **não dispõe de contrato de seguro** para os participantes do DOMINGO DE DUSTER, cabendo informar ainda que, compete a cada participante indagar junto a sua seguradora pessoal se a participação no referido passeio afasta o contrato de seguro firmado, já que é ato interna corporis de várias seguradoras não prestar cobertura para seus segurados em eventos similares.

4.9. Os condutores responderão integralmente por todos os ônus que causarem a qualquer outro participante ou a terceiro não participante a título de indenização por dano moral e ou material, comprometendo-se a nada exigir dos organizadores e patrocinadores do evento a qualquer título.

#### **Art. 5º – DO COMBOIO**

5.1. O comboio será composto de 01 (um) grupo, sendo um formado por veículos com tração 4x4, a partir de ponto determinado antes da entrada na trilha, liderado e conduzido por membros da Organização, os quais estarão devidamente identificados e aptos a atender e prestar esclarecimentos a quaisquer participantes.

5.2. Os participantes são obrigados a manter suas posições no comboio, permitindo-se a ultrapassagem apenas em caso de problema técnico, pane do veículo à frente ou sob orientação expressa da organização.

5.3. A distância mínima a ser mantida entre veículos participantes será 10 (dez) metros em vias pavimentadas e de terra. Observa-se o fato do participante nunca perder o contato visual com o veículo que trafega a sua frente.

5.4. Todas as dificuldades encontradas no percurso, como areais, lamaçais, riachos, pedras, tocos de madeira, árvores, deverão ser transpostos segundo a orientação dos membros da organização, respondendo os participantes, exclusivamente, por suas imprudências, imperícias e negligências.

5.5. Os participantes perfazem o percurso por conta e riscos próprios, não responsabilizando a organização e as patrocinadoras por qualquer acidente que lhes venha a ocorrer durante o percurso do passeio.

5.6. Os participantes, ao concordarem em participar do Encontro TAUBATÉ - DOMINGO DE DUSTER, autorizam o uso de suas imagens, cinética e eletrônica, colhidas durante o evento para fins comerciais, editoriais e publicitários, não recebendo os participantes qualquer pagamento ou indenização decorrentes do uso das mesmas, com validade de 10 (dez) anos.

#### **Art. 6º - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO**

**6.1. Pane Mecânica – Mecânico integrante da Organização estará apto a resolver eventuais panes mecânicas em qualquer dos veículos integrantes do evento, desde que estas sejam de fácil solução. Na impossibilidade de reparo imediato, o veículo defeituoso será rebocado para local seguro, devendo o proprietário adotar providências e arcar com despesas para retorno a praça de origem ou a praça que lhe convier.**

6.2. Em caso de trocas de pneus, atolamento, etc., o Participante será prontamente assistido pela Equipe de Apoio, dispensando-se o auxílio dos demais companheiros que deverão seguir a viagem normalmente.

#### **Art. 7º – DO REABASTECIMENTO E REAGRUPAMENTO DO COMBOIO:**

7.1. Durante o percurso Off-Road não haverá pontos de reabastecimento, devendo cada participante providenciar o reabastecimento de combustível de seu veículo antes do início de cada trecho de trilha. Os locais para abastecimento serão previamente informados aos participantes.

7.2. Para facilitar e otimizar o reagrupamento dos veículos será observada, rigorosamente, a ordem de numeração; sempre nos pontos de parada determinados pela organização.

7.3. Depois de paradas, os veículos alinharão na mesma ordem de largada, em local definido conforme orientação do líder do grupo.

#### **Art. 8º – DAS INFRAÇÕES:**

Constitui infração a este Regulamento a inobservância de quaisquer de seus preceitos, em especial:

8.1. Chegar atrasado aos locais de largada e reagrupamento;

8.2. Jogar lixo: nas trilhas ou quaisquer outros pontos do trajeto;

8.3. Trafegar em trilhas fora do trajeto (sair do comboio);

8.4. Dirigir de maneira perigosa;

8.5. Desobedecer às regras de trânsito, dos bons costumes e da convivência em grupo;

8.6. É proibido aos condutores de veículos, durante o percurso e enquanto estiverem dirigindo, o uso de bebidas alcoólicas em quantidade superior ao limite estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro.

8.7. Desobedecer ou contrariar quaisquer disposições deste regulamento.

#### **Art. 9º - DO COMPORTAMENTO EM COMBOIO E OUTROS:**

9.1. Aqueles que por qualquer motivo tiverem de deixar o grupo, deverão comunicar o fato a Organização.

9.2. Utilização de rádio – A organização utilizará em suas comunicações rádio de comunicação profissional na frequência disponível em cada região para uso público. Os participantes poderão acompanhar este diálogo com rádio de comunicação de seu veículo, quando for necessário poderá interagir fazendo uso breve e de conduta respeitosa, mas o seu uso deverá ser feito somente em casos de comprovada necessidade.

9.3. Publicidade – Todos são obrigados a afixar os adesivos com a marca dos patrocinadores e co-patrocinadores do Encontro Nacional DOMINGO DE DUSTER – DAKAR EXPERIENCE, de acordo com o lay-out definido pela Organização do Evento.

9.4. Responsabilidade Civil – Todos os participantes obrigam-se a aceitar e respeitar as normas deste Regulamento, assumindo a responsabilidade civil e criminal por danos morais e/ou materiais que venham a causar a qualquer integrante do grupo, a si mesmos ou a terceiros, bem como responder pelas leis de trânsito em vigor, isentando organizadores e patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante e depois do passeio.

**Art. 10º – DO TRAJETO:**

O passeio off-road de ação e aventura desta etapa compreendo o seguinte roteiro:

11.1. Sairemos em direção Nordeste, percorrendo trilhas no vale do Rio das Antas, na divisa dos municípios Taubaté e Pinto Bandeira. Parada para visitar túnel ferroviário. Atravessaremos o rio das Antas na ponte da RS-470. Seguimos até Veranópolis, onde novamente pegaremos trilhas e andaremos no vale do Rio Piracupia, cruzaremos com a RFFSA em alguns trechos de floresta nativa, e depois voltaremos para Veranópolis pela RD-470 até o hotel em Bento.

TAUBATÉ (SP), 22 de julho de 2018.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Placa: